

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 2537/2025**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe facilita o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Política de Assistência Social:

Titular: Naiana Virginia Zanini Boralli;
Suplente: Giulia Maria Gomes Ferreira.

Representantes da Política de Saúde:

Titular: Josiane Aparecida Diogo Torres;
Suplente: Flavia Elaine Alves Mada.

Representante da Política de Educação:

Titular: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti;
Suplente: Sarah Chokr Montanari.

Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):

Titular: Marcia Aparecida Pissolotto Toloi;
Suplente: Maurício Cesar Toloi.

Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:

Titular: Thais Nayara Sousa Fadelli;
Suplente: Gabriele Cristina Resende Silva Poletto.

Representante dos Usuários da Assistência Social:

Titular: Jucimara Ribeiro do Nascimento;
Suplente: Luciana Aparecida Moreira.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 09 de dezembro de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:1FC5A065

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 10/12/2025. Edição 3424

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>